



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1392

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Atos de Pessoal	13
Atos	13
Convocação	14
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Aviso de Licitação	20
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal do Idoso - CMI	21



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.057, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), à seguinte dotação:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
429	Contrato de Gestão	97.000,00	
	TOTAL	97.000,00	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.059, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 90.181,40 (noventa mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), às seguintes dotações:

02.10.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
263	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
265	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00	
269	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00	
02.10.02	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
356	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.538,80	
360	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.442,60	
	TOTAL	90.181,40	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 90.181,40 (noventa mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos) serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.10.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
250	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00	
	TOTAL	12.000,00	

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.060, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A



SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 120.289,37 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas de capital		
	Investimentos		
453	Obras e instalações	19.289,37	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
460	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	43.000,00	
461	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	18.000,00	
464	Obrigações Patronais	5.500,00	
02.13.03	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
537	Obrigações Patronais	30.000,00	
540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.500,00	
	TOTAL	120.289,37	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 120.289,37(cento e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), serão cobertos com recursos das anulações abaixo relacionadas, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.01	DIR. DE GESTÃO PLANEJ. CONTROLE EM SAÚDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
415	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	19.289,37	
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
421	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	43.000,00	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
459	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	18.000,00	
462	Obrigações Patronais	5.500,00	
02.13.03	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

533 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 34.500,00

TOTAL**120.289,37**

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.061, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 155.582,30 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), as seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1069	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.535,80	
02.13.02	Diretoria de Média e Alta Complexidade - Mac		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1070	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.046,50	
	TOTAL	155.582,30	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 155.582,30(cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que



integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LEI Nº 4.062, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$ 20.910,50 (vinte mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), as seguintes dotações:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.02 DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

10.302.0006.2.009

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.245,80

02.13.03 DIR. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

10.304.0007.2.419

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.109,80

10.305.0004.2.420

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.554,90

TOTAL 20.910,50

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 20.910,50 (vinte mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), serão cobertos com recursos previsto no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022– LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

LEI Nº 4.063, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), à seguinte dotação:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.02	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
476	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	403.000,00	
	TOTAL		403.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Lei nº 4.058, de 10 de outubro de 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a
celebrar Termo de Fomento com
a **Assistência Vicentina de
Pederneiras** e dá outras
providências.*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com a OSC - Organização da Sociedade Civil denominada **Assistência Vicentina de Pederneiras, CNPJ nº 53.816.724/0001-74**, a ser utilizado para custear a aquisição de equipamentos de natureza permanente para a entidade.

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta lei, será considerado inexigível o chamamento público, nos termos dos artigos 29 e 31, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual Número 2023.057.46891, já consignada no orçamento municipal.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado, a que se refere o art. 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas pelas partes, constando como obrigações e competências das partes:

I - Das obrigações do Município:

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício de 2023, os quais poderão ser repassados em **parcela única**, conforme previsão orçamentária;

b) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Lei, bem como apoiar tecnicamente a Entidade na execução de suas atividades;

c) Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei e do Termo de Fomento a ser firmado, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

II - Das obrigações da Entidade:

a) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo expressamente proibida a redistribuição de recursos repassados;

b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei;

d) Apresentar, mensalmente, ao Município, até 30 (trinta) dias após o final da vigência do termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todas as pessoas atendidas;

e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;

f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;

g) Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;

h) Atender a eventuais solicitações acerca de



levantamentos de dados formulados pelo Departamento de Convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

i) Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária.

Parágrafo único: as Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei nº 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 4º A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I. Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº. 5341 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.940 DE 19/12/2022, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 1.804.579,10 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), as seguintes dotações:

02.01.00 GABINETE**02.01.01 GABINETE**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

41 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 41.909,30

02.01.02 FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE DE PEDERNEIRAS

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

67 Material de Consumo 1.426,80

02.02.00 PROCURADORIA**02.02.01 PROCURADORIA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

114 Indenizações e Restituições 14.452,26

02.06.00 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**02.06.01 COORDENADORIA FINANCEIRA, TRIB. E TESOURARIA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

189 Indenizações e Restituições 11.137,99

02.09.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL**02.09.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio



1055	Material de Consumo	23,80
235	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.753,00
02.13.00	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</u>	
02.13.01	<u>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
429	Contrato de Gestão	5.989,96
435	Material de Consumo	2.170,00
02.13.02	<u>DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
473	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.570,94
476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.13.03	<u>DIR. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
02.14.00	<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</u>	
02.14.03	<u>COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
709	Material de Consumo	56.952,06
02.14.04	<u>COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
729	Material de Consumo	266.790,32
02.16.00	<u>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</u>	
02.16.03	<u>DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
777	Material de Consumo	9.090,00
780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.190,10
02.19.00	<u>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</u>	
02.19.02	<u>DIRETORIA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.923,88



02.20.00	<u>SECRETARIA MUN. DE OP. URBANAS</u>		
02.20.01	<u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
874	Indenizações e Restituições trabalhistas		21.989,66
880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
02.21.00	<u>SEC. MUN. DE INFRA. E OBRAS</u>		
02.21.01	<u>DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u>		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
928	Obras e Instalações		20.877,95
02.22.00	<u>SEC. MUN. DE DESENV. URBANO</u>		
02.22.01	<u>DIRETORIA DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
974	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
02.23.00	<u>SEC. MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO</u>		
02.23.01	<u>DIR. DE DESENV. AGROP. E CONSERV. DE ESTRADAS</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
990	Material de Consumo		52.831,08
	TOTAL		1.804.579,10

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.804.579,10 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso I, § 2º, e inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados:

02.13.00	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
02.13.01	<u>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.170,00
02.13.03	<u>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		



533	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
02.16.00	<u>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E</u>	
	<u>TURISMO</u>	
02.16.03	<u>DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
779	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.090,00
02.19.00	<u>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</u>	
02.19.02	<u>DIRETORIA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO</u>	
	<u>AMBIENTAL</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
861	Material de Consumo	9.923,88
02.20.00	<u>SECRETARIA MUN. DE OP. URBANAS</u>	
02.20.01	<u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
875	Material de Consumo	80.000,00
878	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.989,66
02.22.00	<u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO</u>	
02.22.01	<u>DIR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E</u>	
	<u>USO E OCUPAÇÃO</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
967	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL	125.673,54

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de setembro de 2023

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 5364 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.056 DE 03/10/2023, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) , as seguintes dotações:

02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

02.17.01 DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

793 Material de Consumo 15.000,00

806 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 35.000,00

TOTAL 50.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo relacionada prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

02.17.01 DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Despesas de Capital

Investimentos

814 Obras e Instalações 50.000,00

TOTAL 50.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de outubro de 2023

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Decreto nº 5.367, de 10 de outubro de 2023.

*(Dispõe sobre a denominação da
Unidade de Saúde localizada no
Jardim Planalto)*

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso **JÚLIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS**, sempre foi um menino muito alegre e sorridente, e um grande guerreiro pela vida;

Considerando que o saudoso **JÚLIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS**, deixou patente a grandeza de seu espírito lutador e o amor incomensurável por sua família, em especial aos pais **Daniel Soares dos Santos e Milena Silva dos Santos**, bem como a irmã **Valentina**;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a esta pessoa que deixou marcas indeléveis em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º A Unidade de Saúde, localizada neste Município, na Rua Tomaz Gimenes, nº L-2005, Jardim Planalto, passa a denominar-se:

“UNIDADE DE SAÚDE JÚLIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 714 de 10 de outubro de 2023.

*(Que autoriza contratação de
aprovada em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
05	Controlador Interno	Aline Luciana Stabile

ARTIGO 2º - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de setembro de 2023.



Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. ALINE LUCIANA STABILE (05ª colocada)
CPF: 308.251.328-00
RG: 34.384.841-7

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **CONTROLADOR INTERNO**, fica V.S.^a **CONVOCADA** a comparecer no dia **17 DE OUTUBRO DE 2023, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certificado de Escolaridade do Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública - **Cópia Autenticada**
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em www.ssp.sp.gov.br**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Carteira de Registro da Categoria – (**Obrigatório**) – **Cópia Autenticada**
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF** – **Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais e-SOCIAL _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

-
- Atestado de Saúde Ocupacional (
- fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**
-)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 10 de outubro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO****ILMO SR. BRUNO VINICIUS DOS REIS DE AQUINO**

RG nº 40.668.187-9

De acordo com a classificação final (36º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO I, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 - Centro - Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 10 de outubro de 2023.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00151/2023

Às 16:16 horas do dia 09 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16377, Pregão nº 00151/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Modeladora massa panificação**Descrição Complementar:** Modeladora Massa Panificação Tipo: Coluna , Potência Motor: 1/3 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade Produção: Pães De 20 A 1.000 G**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 11.729,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.045,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.844.664/0001-63, Melhor lance: R\$ 4.045,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2**Descrição:** Armário panificação**Descrição Complementar:** Armário Panificação Material: Chapa Galvanizada , Altura: 1,97 M, Largura: 63 CM, Profundidade: 71,50 CM, Quantidade Gavetas: 2 , Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Acondicionamento Massa Pães Em Fermentação , Características Adicionais: Pés Com Rodízios**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 9.780,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.102,0000 , com valor negociado a R\$ 5.101,9800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, Melhor lance: R\$ 5.102,0000, Valor Negociado: R\$ 5.101,9800
Homologado	09/10/2023 16:16:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3**Descrição:** Armário panificação**Descrição Complementar:** Armário Panificação Material: Aço Inox , Altura: 1.93 M, Largura: 63 CM, Profundidade: 74 CM, Características Adicionais: Pés Com Rodízios , Capacidade: 20**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 3.300,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.230,0000 , com valor negociado a R\$ 2.220,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04, Melhor lance: R\$ 2.230,0000, Valor Negociado: R\$ 2.220,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 5****Descrição:** Carrinho distribuição**Descrição Complementar:** Carrinho Distribuição Material Bandeja: Aço Inoxidável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: 2 Bandejas , Tipo Rodízio: 4 Giratórios , Aplicação: Transporte Chá E Café , Comprimento: 100 CM, Largura: 53 CM, Altura: 85 CM, Características Adicionais: Bandejas Com Bordas Tipo Gradil Para Evitar Queda**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 3.717,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** VICENTE XISTO CUPERTINO , pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VICENTE XISTO CUPERTINO, CNPJ/CPF: 10.417.394/0001-31, Melhor lance: R\$ 3.600,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6**Descrição:** Seladora embalagem**Descrição Complementar:** Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Funcionamento: Manual , Aplicação: Seladora/Embaladroe Filme Pvc , Potência: 400 W, Largura Carretel: 50 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 1.347,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/10/2023 15:47:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, pois não foram obtidas propostas aceitáveis.
Homologado	09/10/2023 16:16:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7**Descrição:** Fogão industrial**Descrição Complementar:** Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad , Quantidade Bocas: 4 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 10.750,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** TICOTECO BRAZIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.888,8800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TICOTECO BRAZIL LTDA, CNPJ/CPF: 39.510.411/0001-62, Melhor lance: R\$ 2.888,8800
Homologado	09/10/2023 16:16:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8**Descrição:** Processador alimentos**Descrição Complementar:** Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável , Cor: Prata , Função Disco: Mixer/Triturador , Tensão: 220 V, Potência: 500**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/10/2023 13:02:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, pois não foram obtidas propostas aceitáveis ou que atendessem ao descritivo do Anexo I do edital.
Homologado	09/10/2023 16:16:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9**Descrição:** Liquidificador industrial**Descrição Complementar:** Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 15 L, Potência Motor: 1,2 CV, Tensão Nominal: 220 V, Aplicação: Industrial

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 8.280,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.099,0000 , com valor negociado a R\$ 4.098,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, Melhor lance: R\$ 4.099,0000, Valor Negociado: R\$ 4.098,9900
Homologado	09/10/2023 16:16:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10**Descrição:** Cilindro elétrico**Descrição Complementar:** Cilindro Elétrico Material: Ferro Fundido , Potência Motor: 1/2 HP, Comprimento Cilindro: 20 CM, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: C/ Batedor E Regulador Da Espessura Massa , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 22.489,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.780,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04, Melhor lance: R\$ 15.780,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11**Descrição:** Balança eletrônica**Descrição Complementar:** Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 300 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Plataforma Em Aço Carbono, Prato Removível , Tipo: Digital , Número Dígitos: 6 , Dimensões: 60 X 60 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.720,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.440,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12**Descrição:** Liquidificador industrial**Descrição Complementar:** Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Estimado:** R\$ 14.300,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.402,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 48.277.417/0001-22, Melhor lance: R\$ 6.402,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13**Descrição:** Bebedouro água



Descrição Complementar: Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas , Voltagem: 110 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 50 L, Material Corpo: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6.300,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: SP DRONES E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.990,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: Máquina Lavar Louças Material: Aço Inoxidável , Modelo: Profissional , Capacidade: 13 L, Altura: 890 MM, Largura: 600 MM, Profundidade: 592 MM, Voltagem: 220 V, Potência Motor: 0,75 CV, Características Adicionais: 01 Porta Frontal, Ciclo De 120 Segundos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 39.200,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: SIGMA DA AMAZONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.032.244/0001-60, Melhor lance: R\$ 28.000,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023**

OBJETO: Aquisição de areia fina para playground e quadra de vôlei. ENCERRAMENTO: 25/10/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 09 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

OBJETO: Aquisição de filtros, lubrificantes, graxa, aditivos para radiadores e agente redutor para máquinas e veículos municipais. ENCERRAMENTO: 26/10/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 09 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI****RESOLUÇÃO CMDPI nº003 de 05 de outubro de 2023.****Dispõe sobre as normas de identificação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas CMDPI em obras e outros materiais custeados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.**

I - Com a finalidade de proporcionar a transparência à utilização dos recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, bem como o incentivo a doações ao FMDPI, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Municipal nº4.005 de 19 de julho de 2023, através da reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2023, com registro em Ata de nº004/2023, resolve:

- a) Todos os materiais custeados com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser identificados com a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosas a ser solicitado junto ao CMDPI;
- b) Todas as obras custeadas com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser identificadas com a Placa de Identificação do CMDPI no seguinte padrão:
 - Material: aço escovado com serigrafia;
 - Medidas: retangular, com 25cm de altura por 50cm de largura;
 - Modelo:



- c) O custo das identificações nos materiais, bem como da Placa de Identificação, poderá ser incluso nos projetos de custeio apresentados ao CMDPI em conformidade com os chamamentos públicos.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município.

Publique-se.

Pederneiras/SP, 09 de outubro de 2023.

David Gustavo Pompei
Presidente do CMDPI
(Gestão 2023-2025)

RESOLUÇÃO CMDPI nº004 de 05 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a Moção de Apoio à OSC Assistência Vicentina de Pederneiras para o alcance de recebimento de recursos municipais das políticas públicas de Assistência Social e Saúde de forma híbrida.

I - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas de Pederneiras, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Municipal nº4.005 de 19 de julho de 2023, resolve publicizar sua manifestação de Moção de Apoio:

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas do Município de Pederneiras/SP, vem respeitosamente por meio desta moção expressar seu total apoio à Organização da Sociedade Civil Assistência Vicentina de Pederneiras, que atua na área de acolhimento de pessoas idosas na nossa comunidade.

Neste sentido, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pela OSC Assistência Vicentina na promoção do acolhimento institucional de longa permanência, bem-estar, qualidade de vida e cuidados para as pessoas idosas que dela necessitam, especialmente àquelas com necessidades individuais por estarem debilitadas e/ou acamadas por motivo de saúde, este Conselho manifesta seu apoio à busca de recursos híbridos entre as políticas públicas de Assistência Social, já existente, e da política municipal de Saúde, para fortalecer e ampliar os serviços prestados por esta organização, atendendo as reais necessidades das pessoas idosas acolhidas, e que necessitam de atendimento e cuidados específicos para que possam viver com dignidade.

Portanto, solicitamos às autoridades competentes do Município de Pederneiras do Poder Executivo, que considerem favoravelmente a possibilidade de alocação de recursos da política pública municipal de Saúde, em atendimento à Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2023 (Estatuto da Pessoa Idosa), especialmente ao Art. 9º que ressalta que “é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.

II - Esta moção de apoio foi aprovada por unanimidade durante a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas de Pederneiras, registrada em Ata de nº004/2023, realizada em 05 de outubro de 2023.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município.

Publique-se.

David Gustavo Pompei
Presidente do CMDPI
Gestão 2023-2025

Pederneiras, 09 de outubro de 2023.



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281